



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE I - FISIOTERAPIA
LIGA ACADÊMICA DE FISIOTERAPIA EM TRAUMATO-ORTOPEDIA E
REUMATOLOGIA - LAFTOR

Processo Seletivo da Liga Acadêmica de Fisioterapia em Traumato-Ortopedia e
Reumatologia — LAFTOR para admissão de novos membros

A Liga Acadêmica de Fisioterapia em Traumato-Ortopedia e Reumatologia (LAFTOR) vinculada à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) informa aos interessados que, entre 15 a 22/03/2025 às 23:59, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo da LAFTOR, para ingresso no ciclo 2025.1, com direito à participação em todas as atividades promovidas pela liga no decorrer do presente ano.

I – DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE DA LIGA

Art. 1º - A Liga Acadêmica de Fisioterapia em Traumato-Ortopedia e Reumatologia da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) - *campus* Jequié, identificada por LAFTOR, é uma sociedade civil, laica, livre e independente de orientações religiosas, partidárias ou filosóficas e sem fins lucrativos.

Art. 2º - A LAFTOR foi criada por iniciativa de acadêmicos do Curso de Fisioterapia da UESB, com o objetivo de proporcionar aos acadêmicos do curso de graduação em Fisioterapia da UESB momentos de discussão e aprofundamento em temas específicos da área de interesse da liga. Também organizar e promover atividades científicas e sociais para intensificar o desenvolvimento científico, técnico e cultural do discente, complementando sua formação acadêmica através de ações que edificam o tripé: ensino, pesquisa e extensão.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º - As inscrições serão realizadas sob a supervisão da Diretoria da LAFTOR.

III - DOS PRÉ REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º - Poderão se inscrever discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Fisioterapia da cidade de Jequié, pós-graduandos, mestrandos e residentes.

Art. 5º - Estar cursando a partir do 2º semestre, caso seja graduando.

Art. 6º - Ter disponibilidade para participar das sessões, atividades e projetos da liga.

Art. 7º - Ter afinidade com estudos relacionados à áreas de Traumato-Ortopedia e Reumatologia.

Art. 8º - Ser aprovado no processo seletivo da liga com média igual ou superior a 7 pontos.

IV - DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Art. 9º - As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 15/03/2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 22/03/2025 através do formulário de inscrição no Google Forms.

Art. 10º - As inscrições que forem realizadas após o período supracitado **NÃO** serão efetuadas.

V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 11ª - As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** através do Formulário Online que será disponibilizado pela LAFTOR nas redes sociais. Segue abaixo, o link de acesso ao formulário: <https://forms.gle/hjHJGiAX3wxy34RY8>

Art. 12º - Os interessados deverão preencher o formulário constando nome completo, número de matrícula, o semestre da faculdade no qual se encontra matriculado (caso seja graduando), e-mail, rendimento acadêmico (R.A) e número de telefone.

Art. 13º - Os inscritos deverão pagar uma taxa de R\$ 5,00 (cinco reais) durante o momento da inscrição. A não realização deste impossibilita a realização do processo pelo participante.

Art. 14º - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito para a conta com os dados referidos abaixo:

Agência: 0001

Conta: 22903869-3

Tipo de conta: corrente

Banco: Nubank

Beneficiário: Maria Clara Almeida Pereira

Chave Pix: (73) 991120134

Art. 15º - Serão disponibilizadas 15 vagas, sendo duas destinadas a graduandos do 2º ao 3º semestres; três do 4º ao 5º; quatro do 6º ao 7º; quatro do 8º ao 9º. Além disso, 2 vagas serão

destinadas aos profissionais do mestrado, pós-graduação e afins.

VI - DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

Art. 16º - O processo seletivo será feito por meio de uma prova teórica, entrevista e rendimento acadêmico (RA). **AS QUESTÕES DAS PROVAS SERÃO REFERENTES AO SEMESTRE DO PARTICIPANTE.**

Art. 17º - A prova e a entrevista serão realizadas **PRESENCIALMENTE** no dia **vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025)** às 18:00h. Caso haja algum imprevisto, o horário pode ser alterado, mediante aviso prévio aos candidatos.

Art. 18º - O participante deverá comparecer ao local de realização do processo no horário especificado. Após o início do processo não será mais permitida a entrada do participante no local de prova e entrevista.

Art. 19º - No momento das provas e entrevista, o participante não poderá utilizar nenhum meio de consulta e/ou conversa com outro participante.

Art. 20º - Serão disponibilizadas dezoito (18) vagas para membros-ligantes.

Art. 21º - A prova teórica terá duração de 1h (60 minutos), abordando os conteúdos referentes ao semestre em que o participante está matriculado (**ANEXO I**).

Art. 22º - A entrevista será realizada em até 20 minutos.

Art. 23º - O processo seletivo será avaliado pela média aritmética simples da prova teórica + entrevista + rendimento acadêmico.

VII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 24º - A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo é formada pelos membros efetivos que compõem a diretoria da LAFTOR.

Art. 25ª - Os critérios da entrevista serão feitos da seguinte forma:

- Pessoal: I. Postura
 - II. Tempo
 - III. Clareza/Objetividade
 - IV. Pontualidade
- Pontuação: I. Péssimo – nota 1
 - II. Ruim – nota 2

III. Regular – nota 3

IV. Bom – nota 4

V. Ótimo – nota 5

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E ELIMINAÇÃO

Art. 26º - Caso haja empate entre os candidatos serão adotados tais critérios de desempates, seguindo essa ordem respectivamente:

I - Candidato matriculado em semestre letivo a frente;

II - Candidato com maior idade cronológica.

Art. 27º - Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

I - Realizar a inscrição fora do período citado neste edital.

II - Não se enquadrar nos pré-requisitos para participar do processo seletivo.

III - Não comparecer no dia e horário previstos para a prova e entrevista do processo seletivo.

IV - Utilizar qualquer meio de consulta ou estabelecer comunicação com outro participante durante o processo.

V - Sair da sala do processo sem comunicar ao responsável pela aplicação da prova e entrevista.

VI - Usar qualquer meio de agressão, apresentar comportamento considerado desrespeitoso ou inamistoso contra os responsáveis pela aplicação da prova ou contra outro candidato.

VII - Não comparecer à sessão inicial da LAFTOR sem uma justificativa plausível.

IX - DOS RECURSOS

Art. 26º - O recurso para revisão do resultado deverá ser apresentado à Comissão Organizadora via ofício até no máximo 24 horas após o término do Processo Seletivo, devendo ser enviado para o e-mail da liga: laftoruesb@gmail.com

X - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 27º - O resultado será divulgado por meio das redes sociais da LAFTOR (Instagram: @laftor_uesb) e e-mail dos aprovados até o dia 28 de março de 2024.

Art. 28º - Os candidatos subsequentes ao último classificado irão compor a lista de espera, podendo ser convocados caso haja desistência de algum dos classificados no presente ciclo, apenas se tal circunstância ocorrer em até 40% do ciclo transcorrido.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º - Os novos membros-ligantes serão apresentados à LAFTOR em Assembléia Geral na qual deverão comparecer todos os novos integrantes. O local e hora serão divulgados com antecedência.

Art. 30º - O não comparecimento, sem justificativa, à Assembléia desclassifica automaticamente o novo membro, assumindo então a vaga o candidato que estiver em primeiro na suplência.

Art. 31º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da LAFTOR, temporariamente, até a próxima Assembleia Geral convocada para ratificar, ou não, as decisões da Diretoria.

Art. 32º - O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições da inscrição, tais como se acham no presente Edital e que tem conhecimento quanto ao Estatuto da LAFTOR.

Art. 33º - Os candidatos classificados deverão estar cientes que devem comparecer, no mínimo, de 75% de todas as atividades da LAFTOR, incluindo reuniões Deliberativas e Gerais, atestadas por meio de listas de presença ou de outros meios de registro e comprovação. Assim, fica-se ciente que caso não justifique a diretoria, será considerado falta não comunicada.

Art. 34º - Este edital passa a ter validade a partir de sua data de publicação.

Jequié, 13 de março de 2024.



Professora-coordenadora da LAFTOR



Professora-orientadora da LAFTOR



Presidente da LAFTOR



Vice-Presidente da LAFTOR

ANEXO I

CONTEÚDOS PARA AS PROVAS

A prova para o 2º Semestre abordará:

1. Sistema Esquelético;
2. Sistema Muscular;
3. Artrologia.

A prova para o 3º Semestre abordará:

1. Sistema Esquelético;
2. Sistema Muscular;
3. Artrologia;
4. Cinesiologia e biomecânica.

A prova para o 4º Semestre abordará:

1. Sistema Muscular;
2. Cinesiologia e biomecânica;
3. Mobilização articular;
4. Liberação miofascial.

A prova para o 5º Semestre abordará:

1. Sistema Muscular;
2. Cinesiologia e biomecânica;
3. Mobilização articular;
4. Alongamento.

A prova para o 6º Semestre abordará:

1. Sistema Muscular;
2. Cinesiologia e biomecânica;
3. Mobilização articular;
4. Complexo do tornozelo.

A prova para o 7º, 8º, 9º e 10º Semestre/ profissionais abordará:

1. Sistema Muscular;
2. Cinesiologia e biomecânica;
3. Mobilização articular;
4. Deformidades da coluna vertebral.